

---

## CONTEXTUALIZANDO EXPRESSÕES DE TRABALHO EXPLORADO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MICRORREGIÃO 5 DO CONSELHO TUTELAR EM PORTO ALEGRE

*Laura Souza Fonseca\**, *Viviane Lair Vargas de Andrade Moura\*\**,

*Iulla Portillo Sanchotene\*\*\*, Igor Lima \*\*\*\**

### RESUMO

Nesta escrita, assentamos aspectos materiais e conceituais sobre o trabalho de crianças e adolescentes na questão social. Apresentamos dados gerais do fenômeno material social em estudo e concepções sobre o labor na infância e na adolescência. Examinamos ideias de território e rede de proteção à infância, à adolescência e à família, para explicitarmos situações de trabalho infantojuvenil encontradas nos territórios pertinentes àquela microrregião. Refletimos sobre as situações encontradas em diálogo com a literatura. Assim, examinamos a atualidade do trabalho explorado de crianças e adolescentes nos territórios que compõem a microrregião 5 do conselho tutelar de Porto Alegre. Tomamos como temporalidade o contexto da crise sanitária e humanitária que vivemos desde a pandemia da covid-19 do vírus SARS-CoV-2, agravada pela enchente em nossa cidade e estado, em maio de 2024, a que se soma a ausência de políticas de Estado que nos permitam vislumbrar, no

---

\* Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Pedagoga. Professora Titular da Área de EJA da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7706-5636>. Correio eletrônico: lsfonseca.lsf@gmail.com.

\*\* Especialista em Psicopedagogia pelo Centro Universitário La Salle. Psicóloga CRAS Cristal. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0741-4874>. Correio eletrônico: viviane.moura@fasc.prefpoa.com.br.

\*\*\* Especializada em Psicologia Clínica Fenomenológica-Existencial pelo Núcleo de Clínica Ampliada Fenomenológica Existencial (NUCAFE). Psicóloga clínica em consultório particular. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6347-1251>. Correio eletrônico: portilloiulla@gmail.com.

\*\*\*\* Graduando em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6566-6397>. Correio eletrônico: sociais.lima@gmail.com.

curto/médio prazo, dias melhores para quem vive da exploração de sua força de trabalho e, singularmente, nas periferias.

**Palavras-chave:** trabalho infantojuvenil; rede de proteção; território.

***CONTEXTUALIZING EXPRESSIONS OF EXPLOITED LABOUR OF CHILDREN  
AND ADOLESCENTS IN MICRO REGION 5 OF THE GUARDIANSHIP COUNCIL IN  
PORTO ALEGRE***

***ABSTRACT***

*In this paper, we address material and conceptual aspects of child and adolescent labour in the social issue. We present general data on the material and social phenomenon under study and conceptions about work in childhood and adolescence. We examine ideas of territory and the protection network for children, adolescents, and the family, to explain situations of child and adolescent labour found in the territories relevant to that micro region. We reflect on the situations found in dialogue with the literature. Thus, we examine the current status of exploited child and adolescent work in the territories that make up micro region 5 of the Porto Alegre Child Protection Council. We take as a temporal context the context of the health and humanitarian crisis that we have been experiencing since the covid-19 pandemic caused by the SARS-CoV-2 virus, aggravated by the flooding in our city and state in May 2024, to which is added the absence of State policies that allow us to glimpse, in the short/medium term, better days for those who live from the exploitation of their labour force and, particularly, in the outskirts.*

**Keywords:** *child and adolescent labour; safety net; territory.*

**CONTEXTUALIZANDO LAS EXPRESIONES DE LA EXPLOTACIÓN LABORAL DE  
NIÑOS, NIÑAS Y ADOLESCENTES EN LA MICROREGIÓN 5 DEL CONSEJO  
TUTELAR DE PORTO ALEGRE**

**RESUMEN**

*En este escrito establecemos aspectos materiales y conceptuales sobre el trabajo de niños, niñas y adolescentes en cuestiones sociales. Presentamos datos generales sobre el fenómeno material social en estudio y concepciones sobre el trabajo en la infancia y la adolescencia. Examinamos las ideas de territorio y redes de protección de niños, niñas, adolescentes y familias, para explicar las situaciones de trabajo infantil y juvenil presentes en los territorios relevantes de esa microrregión. Reflexionamos sobre las situaciones encontradas en el diálogo con la literatura. De esta forma, examinamos la situación actual del trabajo explotado de niños, niñas y adolescentes en los territorios que componen la microrregión 5 del consejo tutelar de Porto Alegre. Tomamos como temporalidad el contexto de crisis sanitaria y humanitaria que vivimos desde la pandemia de COVID-19 provocada por el virus SARS-CoV-2, agravada por las inundaciones en nuestra ciudad y estado en mayo de 2024, a lo que se suma la ausencia de políticas de Estado que permitan vislumbrar, en el corto/medio plazo, días mejores para quienes viven de la explotación de su fuerza de trabajo y, singularmente, en la periferia.*

3

**Palabras clave:** trabajo de niños y adolescentes; red de seguridad; territorio.

**1 INTRODUÇÃO**

Neste artigo, expomos parte da pesquisa *Observatório do trabalho e das políticas sociais para o infantojuvenil: (re)conhecendo as situações de trabalho de crianças e adolescentes e a rede de proteção em uma microrregião do conselho tutelar*<sup>1</sup>, evidenciando as formas de trabalho infantojuvenil explorado encontradas nesse território. No recorte, dialogamos com concepções e práticas acerca do trabalho encontradas em nosso campo e com uma revisão da literatura.

---

<sup>1</sup> Pesquisa registrada sob o número 40894 no sistema de Pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), cuja recolha e análise de dados do campo contaram com a participação de trabalhadoras da Assistência Social, representando as três microrredes da microrregião 5 do conselho tutelar de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Iniciamos trazendo elementos da questão social – uma determinação da lógica destrutiva do capital e da capacidade de resistência ou de conquistas da classe trabalhadora em luta –, onde assentamos a pobreza como face aparente de condições de vida precárias pelo subfinanciamento que sucateia a esfera pública, quando os sucessivos ataques do capital, mediados por governos e patrões, têm dificultado conquistas. Contexto no qual apreendemos aspectos materiais e conceituais sobre o trabalho explorado de crianças e adolescentes e examinamos as ideias de território e rede de proteção. Movimento reflexivo que ajuda a contextualizar o fenômeno – exploração do trabalho de crianças e adolescentes na contemporaneidade brasileira, a partir de dezembro de 2016, com o golpe misógino, parlamentar e midiático que impichou a presidente eleita e abriu um tempo em nossa história de fortíssimo apagamento de direitos.

Observamos que o governo federal, desde 2023, movimenta-se no que refere a políticas de alívio à pobreza – ações pontuais que, no contexto da questão social, ainda precisam de tempo para avaliar o impacto na vida da fração mais pobre de nossa classe. No entanto, o teto de gastos/arcabouço fiscal marca as políticas sociais desvalorizando es servidores públicos<sup>2</sup>, tal qual os governos municipal (Porto Alegre) e estadual (Rio Grande do Sul) – canto geopolítico onde estamos. Constatamos o repasse a menor de fundo público necessário às políticas sociais, a desvalorização do trabalho e o sucateamento dos locais de trabalho. A determinação climática da crise estrutural evidenciou ainda mais a precariedade do transporte público, das escolas, dos espaços de contraturno, dos postos de saúde, dos hospitais, ou seja, lugares de vida e trabalho de ampla fração da classe trabalhadora – espaços de circulação dos corpos em situação de trabalho infantojuvenil explorado.

4

## **2 A QUESTÃO SOCIAL E A INSERÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNDO DO TRABALHO**

Abordamos o contexto das vidas infantojuvenis cuja rotina de precariedade impede ou fragiliza o ser criança na faixa etária do zero aos 12 anos incompletos e adolescente dos 12 aos 18 anos incompletos, tal como propugna o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A voracidade destrutiva do capital, no contexto de crise estrutural (Mészáros, 2009), compõe

---

<sup>2</sup> Usamos a linguagem neutra porque representa mais um modo de combate ao machismo de nossa língua e se coloca no campo da batalha das ideias. Um modo, ainda, de assegurarmos conquistas no campo da inclusão do diverso, radicalizando a luta contra as opressões que constituem a reificação definitiva de processos excluidentes.

o padrão de acumulação em curso, a nosso ver articulando flexibilização (Harvey, 2003), espoliação (Harvey, 2004) e expropriações (Boschetti, 2018) como modo de o capital avançar sobre a produção e a reprodução da força de trabalho na expectativa de recuperar sua taxa de lucro.

Uma realidade agravada pelo aprofundamento da máxima neoliberal de um Estado mínimo para o social e máximo para o capital, expressando a política do fundo público destinada à reprodução dos capitais por meio de contrarreformas (perda de direitos) nas legislações trabalhistas, previdenciárias, educacionais e sociais, e não à reprodução da vida da classe trabalhadora. No Brasil, somaram-se a dilapidação dos patrimônios público, cultural e ambiental e a exacerbação da violência de Estado em um governo civil eleito, mas ocupado e dirigido a *manu militari*, configurando, assim, um ultraneoliberalismo (Antunes, 2018; Behring; Cislaghi; Souza, 2020), que se robustece por um pensamento patriarcal, branco e eurocêntrico, perspectivando o genocídio dos povos indígenas, quilombolas, negros e negras, mulheres, juventude, população lgbtqia+, população periférica e lutadores sociais – quem trabalha e/ou milita pela garantia e ampliação dos direitos humanos, sociais e trabalhistas.

A crise sanitária internacional vivida desde a pandemia da covid-19 no Rio Grande do Sul, potencializada pelas enchentes de setembro de 2023 e mais fortemente pela de maio de 2024, escancara o arremedo de Estado Social que não assegura formas de reprodução da vida a quem, por não ter a propriedade dos meios de produção, vive da venda da sua força de trabalho – a classe trabalhadora –, em nossa compreensão composta por trabalhadores assalariados, precarizados, subempregados, desalentados e desempregados. Nesse escopo, seguem repercutindo o marco regulatório que se propõe a conter gastos públicos – de fato, restringe o investimento em políticas sociais –, a lei geral das terceirizações, as contrarreformas já referidas e o avanço na destruição da esfera pública caso seja aprovada a contrarreforma administrativa, que segue pairando sobre nossas cabeças. Essas são marcas da voracidade do capital.

5

### 3 BREVES NOTAS DA PESQUISA

Nosso campo empírico está constituído pelas três microrredes das regiões Glória, Cruzeiro e Cristal. Temos assento institucionalmente nessa rede intersetorial, formalmente composta pelos serviços da assistência social, educação, saúde e conselho tutelar (ct) da microrregião 5 do ct, localizada em uma periferia urbana e rural de Porto Alegre.

Desde os anos 2018 até 2024 (e continuaremos neste 2025), temos um campo empírico permanente que, a partir de Minayo (2011), compreendemos como uma pesquisa social de intervenção – a escuta/escrita das reuniões de rede ampliada e das microrredes da microrregião 5 do conselho tutelar de Porto Alegre. Inicialmente, tomando as relatorias dos estudantes bolsistas e, desde 2023, também as atas das coordenações de microrrede como documentos (Evangelista, 2012), buscamos elementos para uma análise de conteúdo, aproximando-nos de Bardin (2011), sistematizamos as situações encontradas e problematizamos cada uma delas à luz da experiência de trabalho das trabalhadoras-pesquisadoras, para melhor compreendermos as relações que atravessam nossos achados. Colocamos em diálogo nossa análise com uma revisão de literatura, conteúdo central deste artigo.

Em 2024, realizamos um segundo campo de pesquisa com as trabalhadoras sociais-pesquisadas focando a sensibilidade para descobrir vestígios de trabalho infantojuvenil explorado e indicadores de qualificação, tema que será objeto de um próximo artigo.

Scheinvar (2018) nos provoca à reflexão ao dizer que conselho tutelar não se escreve com maiúscula, a convivência em reuniões de rede ampliada e microrredes, assim como a escuta des trabalhadores sociais, fundamentam a compreensão de que o ct, como cada política em separado, não dá conta de operar as estratégias de proteção e garantir direitos à infância, à adolescência e à família. Há uma relação de igualdade com a escola, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv), os postos de saúde, os centros de referência da assistência social (cras) e os centros de referência especializados da assistência social (creas), o serviço especializado de abordagem social (seas – em Porto Alegre, antigo ação rua) – e tantas outras instituições, políticas, programas, projetos e serviços. Cada um com sua atribuição específica, mas para avançar na proteção social precisam de estratégias articuladas na rede de proteção. Assim, neste artigo, a escrita das políticas como serviços, projetos, programas e instituições que compõem a rede de proteção iniciará por letra minúscula.

#### **4 TERRITÓRIO, COMUNIDADE E REDE DE PROTEÇÃO: CONCEITOS E DESCRIÇÕES**

Para Haesbaert (2004), o conceito de território agrupa-se em quatro vertentes distintas: política ou jurídico-política, cultural, econômica e natural. Consideramos que a dimensão “política ou jurídico-política” contribui para a visão utilizada nas políticas sociais, pois, ainda

segundo o autor, o território seria um espaço delimitado e controlado por ações públicas, por onde se exerce o poder.

O território, no entanto, deve ser analisado de forma multidimensional, considerando movimentos e fluxos (Lindo, 2019). Enquanto conexão ideal entre espaço e política (Gottmann, 2012), o território resulta da projeção de relações sociais e de poder num espaço. De acordo com Deleuze e Guattari (1997), um território deve ser entendido a partir de seus sentidos e modos de expressão, e não a partir de aspectos utilitários e funcionais. Moldado por suas personagens e paisagens, o território é um conceito estratégico dentro da política de assistência social, uma vez que a organização dessa política tem na territorialização uma de suas estratégias, a partir da diretriz que prevê a descentralização.

A expressão comunidade que, no contexto ao qual nos referimos, antecedeu à concepção de território, significa um conjunto de relações sociais próximas, com forte integração entre seus membros e importante espaço/tempo de intervenção formativa das identidades pessoais. O termo ainda expressa relações de proximidade (nem sempre geográfica) e de identidade, mas cujo potencial pode ser desenvolvido por uma rede de apoio e ação (Reidel, 2014).

Nesse sentido, aproximar a comunidade de uma criança ou um adolescente ajuda no resgate de sua história, cultura, valores e estilo de vida. Faz-se necessário compreendermos, dentro do atendimento, as teias de relações que se formaram a partir da primeira comunidade: a família. Desdobram-se, daí, vizinhos, amigues, colegas, professories, cabendo ao atendimento profissional entender suas particularidades e fomentá-las, já que “comunidade” não necessariamente implica relações saudáveis. Nela, estão presentes conflitos, debates de valores, situações de inclusão e também exclusão de diferentes sujeitos sociais. A desmistificação desse conceito de “comunidade” como um local de total compreensão, entendimento e auxílio, abre possibilidade de entendermos a origem de insubmissões, injustiças, preconceitos e violências que rondam esse espaço de disputa e de pertencimento da vida infantojuvenil.

Nos territórios, há comunidades tradicionais – no caso da Glória, três comunidades tradicionais: Quilombo dos Alpes, Quilombo dos Flores e Quilombo Santa Luzia. Comunidades Tradicionais são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que têm formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para suas reproduções cultural, social, religiosa, ancestral e

econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (art. 3.1) (Brasil, 2007).

Em Porto Alegre, as redes de proteção vinculam-se às microrregiões do conselho tutelar, e temos uma microrrede para cada território. A microrregião 5 é formada por Glória, Cruzeiro e Cristal, constituindo uma das formas de organização da política social para se mapear as vulnerabilidades sociais e as violações de direitos às crianças, aos adolescentes e às famílias; cada microrrede tem um espaço de reunião mensal, aquecido pela rede intersetorial. As reuniões são compostas por representação de trabalhadores dos serviços da rede intersetorial de cada microrregião, sendo eles: cras, creas, serviço de atendimento à família (safs), conselho tutelar, unidades de saúde, educação infantil e escolas públicas de ensino fundamental e médio. As reuniões de microrrede visam à proteção e à garantia dos direitos de crianças, adolescentes e familiares, tendo em vista que muitas das violações de direitos que ocorrem com crianças e adolescentes perpassam pela falta de recursos públicos, como um vazio de atendimento de serviços, tais como o serviço de convivência e a educação infantil.

Nesse espaço-encontro, além de casos específicos a serem discutidos pelas trabalhadoras do território designado – visando mapear, levantar possibilidades de intervenção, planejar e, por fim, articular e executar as ações propostas –, o território, enquanto expressividade dos modos de vida, também é tensionado, considerando potencialidades e vulnerabilidades. Dessa forma, a responsabilidade pelo tecimento das redes de proteção que se consolidam no território torna-se compartilhada entre todas as políticas públicas de Estado e políticas de governo para o público, mediadas pelo privado, que, de forma mais direta, atuam na proteção de crianças e adolescentes.

Essa dinâmica da rede de proteção da microrregião 5 está em consonância com as definições encontradas na literatura (Aquino, 2004; Faraj; Siqueira; Arpini, 2016; Moraes 2012; Silva; Alberto, 2019). Segundo Faraj, Siqueira e Arpini (2016), a rede de proteção está voltada para o atendimento à infância e à adolescência, realizado por quem compõe o sistema de garantia de direitos, de forma conjunta e articulada.

O surgimento do sistema de garantia de direitos (SGD) liga-se, diretamente, à promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), que estabeleceu uma nova lógica de atendimento voltado a esse segmento da população. O SGD incorpora todos os direitos universais da criança e do adolescente, além de prever a proteção social para aquelas e aqueles cujos direitos foram ameaçados ou efetivamente violados. Do ponto de vista organizacional, esse sistema se caracteriza pela definição de atribuições a todo um conjunto

de trabalhadores e instituições (formais ou não) que devem atuar com interdependência. Na perspectiva da gestão, o SGD impõe o princípio da descentralização político-administrativa e da participação social no planejamento e execução das políticas públicas.

O funcionamento do SGD se ancora diretamente no trabalho das redes de proteção de cada município, por meio da prática profissional, estabelece relações cotidianas entre os órgãos, instituições e partes da sociedade civil, tecendo os “fios” que entrelaçam es trabalhadores e organizações que atuam na promoção, na defesa e no controle social dos direitos da criança e do adolescente.

O funcionamento da rede, nesse sentido, necessita do engajamento das instituições que a compõem, da comunicação e do diálogo permanente entre sujeitos e instituições, movimento fundamental para a articulação em rede na resolução dos casos. Moraes (2012), em estudo sobre o trabalho em rede em situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes, aponta duas definições para o conceito de articulação em rede, uma em relação ao trabalho organizado para a elaboração de planos e metas de trabalho e outra relacionada aos órgãos que atendem a crianças e adolescentes estimulando-as a trabalhar em equipe no desempenho de ações conjuntas.

A partir de Silva e Alberto (2019), vemos que um dos obstáculos para o pleno funcionamento da rede é, justamente, a ausência de comunicação permanente entre sujeitos, grupos e organizações, o que contribui para a desestruturação da rede de proteção e compromete a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente. A falta de diálogo e comunicação enfraquece toda a trama de relações de interdependência entre as organizações, na qual se sustenta o sistema de garantia de direitos, enfraquecendo, por sua vez, as próprias instituições e profissionais, que se veem obrigadas a trabalhar de forma isolada nos casos em que existe a necessidade de uma atuação conjunta para a proteção de direitos.

Na literatura, outros elementos contribuem para a desestruturação da rede de proteção ou são obstáculos ao seu funcionamento (Moraes, 2012; Silva; Alberto, 2019), como a falta de qualificação profissional e a desinformação em relação ao ECA e outros dispositivos constitucionais voltados aos direitos da criança e adolescente. Isso está intimamente ligado às condições/relações de trabalho – as múltiplas formas da terceirização –, à ausência de ingresso por concurso público e à formação permanente e em serviço para os operadores do sistema de garantia de direitos, na forma de política pública de Estado, e não como política de governo mediada pelas múltiplas formas do privado. Ainda é imprescindível que as estruturas

de gestão compreendam a imperiosidade da participação regular e comprometida nas reuniões de microrrede e na rede ampliada, da assistência social, da educação, da saúde e do conselho tutelar.

Outro aspecto de enfraquecimento da rede de proteção é a divergência nas concepções sobre infância e adolescência que se contrapõem às adotadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Silva e Alberto (2019), em estudo sobre a rede de proteção de uma cidade do Tocantins, constataram a presença de concepções que remetiam ao código de menores de 1927, espaços que deveriam estar voltados à promoção e defesa de direitos, atuando numa perspectiva que visava ao disciplinamento e à dominação das crianças e adolescentes.

A rede de proteção integral à criança e ao adolescente é o principal instrumento para promoção, defesa e controle social dos direitos desse segmento da sociedade, pois possibilita a atuação conjunta e articulada entre trabalhadores, representando instituições do sistema de garantia de direitos. Fortalecer essa atuação é essencial para potencializar a rede e evitar os obstáculos que impedem o seu pleno funcionamento.

## **5 DIALOGANDO COM AS EXPRESSÕES DO TRABALHO INFANTOJUVENIL PRESENTES EM NOSSO CAMPO**

**10**

Da recolha inicial, nas atas e nas relatorias, extraímos as seguintes situações de trabalho explorado de crianças e adolescentes no território: catação de resíduos sólidos, tráfico de substâncias ilícitas, mendicância, explorações sexual e comercial, vendas em feiras e ruas, pequenos furtos, trabalho doméstico e trabalho doméstico dito como “ajuda”.

Qualquer olhar sobre nossas ruas centrais e periféricas identifica o que os dados disponíveis sobre trabalho infantojuvenil explorado mostram: que a grande massa de crianças e adolescentes nessa situação é negra, fato que expressa uma das muitas facetas da questão da pobreza no Brasil: o racismo, imanente à estrutura capitalista, impõe condições socioeconômicas, políticas, educacionais e culturais que relegam a população negra à marginalidade do pleno convívio social (Sampaio; Meneghetti, 2020). Com isso, os negros e as negras deste país se deparam com diversas situações (como desemprego, emprego precário, encarceramento em massa, violência estatal...) que os colocam em posição socialmente subalterna, ocupando espaços do trabalho precarizado e da criminalidade. Com isso, o corpo negro, dentro do senso comum, fica associado a tais espaços, tendo-os como seu lugar natural de pertencimento, pois a sociedade se acostumou a vê-lo (por meio da grande mídia, das

operações policiais nas favelas e vilas, de lugares rebaixados nos quantitativos estatísticos, por exemplo) sob essas condições. Nesse sentido, o corpo negro está sempre sob suspeita nos locais onde está presente, principalmente quando associado à situação de rua. E essa educação pela opressão e para a submissão se inicia na mais tenra idade.

Sobre a mendicância, o campo nos indica que crianças e adolescentes, quando trabalham com a família, têm maior proteção, geralmente a parentalidade protege contra a violência física e outros constrangimentos, além de possibilitar uma rede comunitária, desde usar banheiro, tomar água, até conseguir alimentação... Há um reconhecimento social no pensamento da sociedade, no fato de a mãe ser batalhadora e não estar cometendo algum ato ilícito, por exemplo. A ideia de mãe batalhadora nesse contexto, presente na responsável que carrega seus filhos para mendicância em locais como portas de mercado, *shopping* ou outros logradouros públicos, elimina a presunção de que aquela mulher, geralmente negra, esteja ali sob intenções malfeitoras, o que se estende à sua prole, porque está em sua companhia.

No entanto, quando as crianças estão desacompanhadas, o ato de mendigar se torna mais complexo, uma vez que ficam estigmatizadas, associadas à criminalidade, a sensibilização é maior na mendicância em conjunto. Segundo Cruz e Assunção (2008), essas crianças e adolescentes que trabalham sem a companhia de um adulto responsável ficam mais expostas a todo tipo de violência física e moral presente no espaço da rua. Quando se trata de crianças e adolescentes negros, é indelével considerar o racismo como um fator de exposição desses pequenos trabalhadores a tais violências.

A infrequência escolar indica alguma situação de risco, a exemplo do trabalho infantojuvenil vivenciado na rua. Fator relevante, apontado pela equipe de abordagem social, é a circulação entre diferentes territórios da cidade, considerando que, em certos bairros de maior poder aquisitivo, a mendicância rende mais do que quando realizada numa comunidade, por exemplo. No entanto, essa ampla circulação representa maior risco à criança e ao adolescente, visto que estão se deslocando para territórios desconhecidos e distantes da região de origem e moradia.

O campo nos mostra que essa forma de trabalho infantojuvenil pode ser encarada como uma forma de sobrevivência que atua em contato com outras formas de trabalho, principalmente a catação. Ao final do dia, caso os resultados não sejam satisfatórios em termos de renda, a criança/o adolescente que trabalha opta pela mendicância como forma de complementar seu sustento.

Cruz e Assunção (2008) analisaram casos de trabalho infantojuvenil em Belo Horizonte, concluindo que crianças e adolescentes acompanhadas de familiares, assim como na mendicância, têm maior proteção e reconhecimento, evitando alguns constrangimentos. Já quando a criança está sozinha, um maior estereótipo de criminalidade a acompanha – inclusive com registros de racismo com crianças negras. O julgamento moral da sociedade diferencia os dois trabalhos, já que, na catação, em comparação à mendicância, há o pensamento de que “pelo menos está trabalhando”. A catação está presente entre pessoas que não conseguiram se inserir no mercado formal e, tal como a mendicância, tem caráter transgeracional.

Ferraz e Gomes (2012) abordam a precarização da existência e o cuidado e proteção da prole das famílias de catadoras. A argumentação de mães e pais é absolutamente justa – não deixarem a prole sozinha em casa, porque há suscetibilidade a distintas formas de violência e, também, ao consumo de substâncias ilícitas. As autoras problematizam, corretamente, que a cultura familiar em defesa do trabalho acaba por reduzir outras formas de sociabilidade. Entendemos que é necessária a crítica à ausência do Estado, que deveria prover educação infantil, escolarização e serviços para o contraturno à escola, na assistência social, arte, cultura, lazer e/ou esporte.

Na cidade de Porto Alegre, atualmente, existem caminhões da Prefeitura que fazem reciclagem porque o lixo proporciona lucro. Na oficialização deste trabalho por meio da regularização e contratação formal, os trabalhadores serão colocados ainda mais à margem, uma vez que as associações e cooperativas comunitárias de reciclagem diminuíram. Observamos a repercussão dessa política sobre crianças e adolescentes na catação.

Nos relatos da rede, que abordam situações de trabalho infantojuvenil, o envolvimento de adolescentes com o tráfico é frequente. Uma das principais funções referidas nos espaços de discussão é o “aviãozinho” e o “olheiro” (podendo ou não portar arma de fogo). Além disso, a atividade ocorre durante o turno que deveria ser dedicado à escola/scfv, na saída da aula, na entrada de festas e no próprio território. Consequentemente, situações como expulsão<sup>3</sup> escolar, abandono de espaços de proteção, mudança abrupta de território em razão do risco decorrente do tráfico estão presentes nas discussões de caso propostas pelas trabalhadoras da rede e apontam a desproteção causada pelo envolvimento de adolescentes

---

<sup>3</sup> Entendemos que crianças, adolescentes, jovens e adultos não tomam a decisão de ir embora da escola, pura e simplesmente. O descompasso entre a realidade de suas vidas e a formatação da instituição-escola produz expulsões, por vezes nem lhes permitem chegar à escola, em outras são obrigadas a se retirarem. Cabe à escola, institucionalmente, a mediação entre as possibilidades de estudo e a realidade dos sujeitos educandes.

nesse contexto. O abandono repentino dos espaços protetivos e do território de moradia resulta na fragilização dos vínculos familiares, comunitários e com a rede de atendimento que acompanha a família, culminando em ainda mais desproteção a adolescentes e familiares.

Além da desvinculação dos serviços de educação e assistência social, os riscos de violência direta estão presentes quando há envolvimento com o tráfico. Em um dos casos discutidos no espaço da rede de proteção e registrado em nossas relatorias, é descrito um episódio de violência física a um dos adolescentes atendidos: “[...] apareceu na porta de casa drogado e bem machucado, tinha apanhado. Desde então, ele está ausente do serviço de proteção ao qual estava vinculado”.

De acordo com Silva e Simão (2005), a atividade do tráfico de drogas caracteriza-se por uma organização empresarial pautada pelos princípios do mercado. No entanto, adolescentes envolvidos com a produção e o comércio de substâncias ilícitas, apesar de referirem suas atividades como “trabalho”, não se identificam como “trabalhadores” (Vieira; Barros, 2017). Esse processo se dá, principalmente, pelo atravessamento do caráter ilegal atribuído ao tráfico de drogas. Importante frisarmos o aspecto punitivo que atravessa o trabalho infantojuvenil nesse contexto. Em seu estudo, Vieira e Barros (2017) fazem menção à lista que compõe as piores formas de trabalho infantil (Lista TIP), formalizada pela Organização Internacional do Trabalho (2008), que insere o “tráfico de drogas” nessa categoria. Junto do tráfico, nessa lista também fazem parte o trabalho análogo à escravidão, a exploração sexual e a comercial, o trabalho doméstico (Brasil, 2023) e o recrutamento para as forças armadas. Dentre as formas citadas, entretanto, o tráfico é o único trabalho infantojuvenil que resulta em medidas socioeducativas propostas pelo ECA. Por se tratar de uma atividade ilegal, e serem flagrados nessa condição, os adolescentes vinculados ao tráfico responderão judicialmente pelos atos cometidos. Nesse caso, além das medidas protetivas, o adolescente poderá cumprir medida socioeducativa em meio aberto ou fechado – dependendo da decisão judicial.

Frequentemente associado ao tráfico de drogas, por se tratar de formas de trabalho criminalizadas e por vezes adjuntas à mesma “facção” ou grupo, os pequenos furtos ou “roubo por fome” também aparecem nos relatos da rede como uma das formas de trabalho infantojuvenil presentes na região estudada. Há relatos de roubos cujo objetivo é a utilização do dinheiro para comprar comida ou roupa, ou o furto/roubo das próprias mercadorias para consumo. Por vezes, o furto acontece dentro de espaços conhecidos como a residência de familiares ou vizinhos.

Há de considerarmos o contexto no qual tais atos são cometidos, considerando que, de acordo com a Convenção 182 (Organização Internacional do Trabalho, 1999), o trabalho infantojuvenil resulta, predominantemente, da pobreza e desigualdade social, apresentando-se como uma solução momentânea frente a essas mazelas. Na convenção mencionada, que dita sobre a “[...] proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação”, estão listados, como algumas das piores formas, todo trabalho que se caracterize pela “[...] utilização, recrutamento e oferta de crianças para atividades ilícitas” e também “[...] trabalhos que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que são executados, são suscetíveis de prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança” (Organização Internacional do Trabalho, 1999).

A execução de roubos e/ou furtos encaixa-se em ambos os itens, configurando essa modalidade de trabalho, portanto, como uma das piores formas de trabalho infantojuvenil – junto com o tráfico de drogas e exploração sexual, também citados neste artigo. No entanto, assim como o tráfico, caracteriza-se por ser uma atividade passível de criminalização, podendo resultar em medidas socioeducativas em meio aberto ou fechado, caso haja flagrante ou denúncia.

Para refletirmos sobre a partilha ou socialização das atividades domésticas, dialogamos com Alberto *et al.* (2005) e Ballardin e Fonseca (2017) na identificação e entendimento da complexidade do trabalho infantojuvenil doméstico, considerando a sua dupla face (Fonseca; Oliveira, 2017), ou seja, podendo ser uma atividade explorada e alienadora ou também atividade formadora do ser humano. Segundo Alberto *et al.* (2005), são três as formas de trabalho infantil doméstico: remunerado, ajuda e socialização. Vamos às definições conforme a autoria do grupo:

- a) remunerado, quando o sujeito realiza o trabalho face ao recebimento de uma remuneração em espécie ou em gênero, ou seja, há uma relação de trabalho ainda que informalmente estabelecida. A atividade de trabalho pode ser realizada em casa de terceiros, na própria casa da criança ou adolescente (realizando serviços de cuidar de crianças no próprio domicílio, por exemplo) ou em casa de parentes (tios, primos etc.);
- b) a forma “ajuda” acontece quando crianças ou adolescentes assumem parte ou o conjunto das atividades de manutenção da casa, principalmente atividades indispensáveis à liberação de outros membros para o trabalho fora de casa, tais como cozinhar, cuidar de crianças, entre outros, podendo receber ou não

remuneração por sua execução. Tais atividades podem ocorrer na própria casa ou na casa de parentes. Neste caso, as relações de trabalho não são bem definidas e disfarçam relações de exploração entre eles, o que faz com que, nos casos em que há remuneração, esta seja ínfima;

c) a socialização é o trabalho de acordo com o qual a atividade realizada decorre da divisão de tarefas entre os membros da família, sendo sempre realizada na casa da criança ou do adolescente. Não existe remuneração, e as tarefas demandam menos tempo de trabalho dos sujeitos do que os outros dois tipos de trabalho infantojuvenil doméstico. São atividades que assumem o caráter de contribuição de crianças e adolescentes na dinâmica familiar, realizadas com a própria família, com caráter de contribuição. Alberto *et al.* (2005) e Heilborn *et al.* (2000) encontraram em pesquisas que, mesmo nesses casos, a jornada de trabalho pode ocupar o tempo destinado aos estudos e ao lazer dessa população. Além disso, é frequente existirem casos em que as crianças sejam segregadas para o desempenho dessa atividade, o que contribui para a promoção e o aumento de sua baixa estima, afetando a construção da identidade (Alberto *et al.*, 2011).

A linha tênue entre o trabalho infantojuvenil doméstico como ajuda e, tal como descrevem as autoras referidas, o trabalho doméstico de crianças e adolescentes, chamado de socialização, é objeto de estudo e fortes debates. Na elaboração de Ballardin e Fonseca (2017) e Fonseca e Oliveira (2017), quando há prejuízo dos tempos de ser criança e adolescente em função das tarefas domésticas, observam-se formas veladas de trabalho explorado. As autoras nomeiam “partilha” o trabalho doméstico como princípio educativo, em que cada uma, conforme suas possibilidades, contribui na organização de seu espaço de moradia/convivência, o que vale também para os abrigos, a escola, o serviço de convivência e o fortalecimento de vínculos.

O trabalho infantojuvenil doméstico é uma expressão de diversas atividades e relatos que aparecem no diário de campo, tanto na pesquisa quanto na extensão do nosso grupo acadêmico, explicitados das seguintes formas: cuidar dos irmãos, cozinhar e limpar a casa; cuidar da irmã e fazer serviços em casa, varrer etc.; ficar em casa para ajudar a mãe; ajudar a mãe com as tarefas domésticas porque a mãe trabalha o dia inteiro fora, e ela acha importante ajudar; ajudar com as tarefas domésticas, como lavar a louça, arrumar as camas da casa, cuidar dos irmãos; um dos meninos disse que achava que fazer as tarefas domésticas também

era trabalho; temos relatos que era um dever fazer algumas tarefas domésticas; cuidar das pessoas mais velhas e/ou adoentadas; e cuidar dos bichos da casa.

Em encontros que presenciamos, as instituições debatem caso a caso se determinada maneira de viver de uma criança ou de um adolescente se entende como trabalho infantojuvenil doméstico ou não. O debate começa na escola e vai até a assistência social por meio do Seas, com indicadores e potenciais casos sendo discutidos. O gênero entraria nessa questão, visto que a maioria dos casos são as gurias que estão em situação de trabalho infantojuvenil doméstico por toda uma concepção patriarcal de sociedade. O interesse da escola nesses casos se exemplifica em situações em que o próprio desinteresse na escola desses jovens, por vezes, se revelava como consequência de traumas, abusos e exploração do trabalho infantojuvenil, seja na rua (presente majoritariamente no território Cristal), seja em casa na forma de trabalho doméstico (mais presente no território Glória). Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantojuvenil constituem mais um entrave em que o Poder Público, em especial o setor da educação, deve investir na perspectiva de proporcionar uma educação de qualidade para todos.

A partir do artigo de Santana e Dimenstein (2005) a respeito do trabalho doméstico, refletimos sobre a teoria e a prática que se exercem no Seas. Em linhas gerais, a realidade fica evidente no momento em que há diversos casos de famílias acompanhadas que, a partir da cultura machista que atribui o trabalho doméstico às mulheres, como traz o texto, todas as filhas mulheres, após serem ensinadas, de forma cíclica pela figura feminina da casa, dos afazeres domésticos, facilmente ascendem em torno dos 15 a 17 anos para o trabalho doméstico infantojuvenil. O ciclo familiar acontece desde o momento em que as filhas mais novas são preparadas para o trabalho, enquanto doméstico, por exemplo, e as mais velhas, que já o exercem, mudam de posto. Remunerado ou não, esse trabalho é bastante camuflado e nem mesmo os dados trazidos do texto podem exprimir a total realidade, como afirmam os autores, fato que evidencia o trabalho infantojuvenil doméstico como atribuição ao gênero feminino, reforçando a cultura machista na qual estamos inseridos. A transgeracionalidade e a articulação com a exploração sexual e a comercial infantojuvenil compõem vivências possíveis associadas à exploração do trabalho infantojuvenil doméstico.

O machismo performa atitudes e opiniões que se contrapõem à igualdade de direitos entre os gêneros. Tal como o racismo, constitui uma forma de opressão estrutural no capitalismo, perpassando gerações como se fosse um aspecto da cultura a ser relevado e não uma (des)humanidade a ser duramente combatida. Condição que marca indelevelmente a

mulher em muitos aspectos da sociedade como, por exemplo, na família, no trabalho e na política. Dessa forma, não é diferente quando se fala em trabalho doméstico infantojuvenil, pois, visto como uma atribuição feminina desde os primórdios pelo machismo, as crianças do sexo feminino sofrem ainda mais com essa forma de exploração, porque se sentem socialmente obrigadas a ocupar tal posição.

Outra situação de trabalho infantojuvenil que emerge de nosso campo é a venda nas feiras do território ou de outras regiões da cidade. Expressa por uma das instituições que compõem a rede, há casos consideráveis de abordagens que ocorrem na feira da região em horário escolar. Também há casos relatados pela escola em que há frequência escolar, mas as crianças relatam para a professora que frequentam a feira aos domingos – não interferindo na vida escolar. Um exemplo relatado foi em uma feira de um espaço referência-cultural na cidade. Durante a abordagem, foi feito contato; as crianças deram dois telefones de contato, es educadores buscaram compor uma visita domiciliar, mas as crianças não foram mais encontradas. O serviço de abordagem confirmou que eram frequentes na escola e que haviam relatado o trabalho nas feiras aos domingos. A migração das feiras para as ruas, venda nas ruas do território ou de outras regiões da cidade também é presente. Uma trabalhadora social relata a venda de água mineral no sinal, por exemplo.

A exploração sexual e a comercial infantojuvenil caracterizam-se por situação distinta ao abuso e à prostituição. No Brasil, o conhecimento sobre a dimensão desse fenômeno é ainda escasso, não sendo possível conhecermos a frequência exata dos casos de abuso contra crianças e adolescentes. Colocadas na rua ou no trabalho precoce, ou ainda exploradas sexualmente, as crianças encontram-se extremamente vulneráveis em decorrência dos perigos e adversidades, caracterizando um fenômeno social e uma violência estrutural presentes no Brasil (Assis; Constantino, 2003).

O trabalho noturno, de qualquer uma das formas analisadas até aqui, é por vezes realizado depois que as crianças e os adolescentes já estiveram na escola e/ou no serviço de convivência e num período do dia em que as trabalhadoras sociais já encerraram seu expediente, fora do horário comercial.

Nessas situações, justificamos a necessidade de aprofundarmos a investigação, pensando quais são as determinações que produzem/são produzidas pelas singulares formas de inserção precoce e/ou desprotegida de crianças e adolescentes no trabalho explorado, particularizando o território em que trabalhamos. Movimento que, para nós, deve superar o discurso da erradicação do trabalho infantil. Também o proibicionismo puro e simples, a

moralização que culpabiliza as famílias e a judicialização quando envolve o conselho tutelar e as medidas socioeducativas.

## **6 INTERFACES DO TRABALHO INFANTOJUVENIL NO TERRITÓRIO, TENDO EM CONTA A PRECARIZAÇÃO DA VIDA NAS PERIFERIAS**

Descrevemos a questão social repercutindo sobre nosso objeto de pesquisa, retomando aspectos conceituais, a partir de Santos (2023), quando adverte que a crise estrutural do capital se caracteriza pela incapacidade do sistema em resolver determinações da questão social, tais como desigualdade social/concentração de renda; superexploração da forma de trabalho; precarização das relações e das condições de trabalho; acesso precário aos direitos sociais, particularmente, assistência social, educação, moradia/saneamento, saúde e transporte; violência de Estado; recrudescimento das opressões mediado pela interseccionalidade, modos de ampliar a exclusão social, tendo em vista, também, a precária gestão do Estado, por vezes pública, cada vez mais mediada pelo privado dessas múltiplas determinações.

Um estudo da Fundação de Assistência Social e Comunitária (FASC)<sup>4</sup> de Porto Alegre constatou que casos de crianças e adolescentes inseridas em trabalho precoce e/ou desprotegido quase triplicaram na comparação dos 120 em 2019 – passaram para 334 em 2020, ou seja, no primeiro ano da pandemia até o primeiro trimestre de 2021 foram identificados 126 novos casos. Compreendemos que, com a precarização das condições de vida das famílias do sujeito de direitos repercutindo a insegurança alimentar, a situação de emprego/desemprego e a insuficiência das políticas sociais incidem sobre esses dados, a tendência é piorar porque são produtoras da pobreza, parte do projeto excludente do capital, mediado pelos governos, e da nossa fragilidade como classe de dar o combate necessário aos tempos sombrios em que vivemos.

Os dados acima mostram como a questão de gênero e o machismo são temas necessários para a compreensão dessa forma de trabalho – opressão e exploração. O próprio desinteresse na escola em vários casos se revela como consequência de traumas, abusos e exploração do trabalho infantojuvenil, seja na rua (presente majoritariamente na microrregião Cristal), seja em casa, na forma de serviço doméstico (mais presente na microrregião Glória).

---

<sup>4</sup> Hoje, Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na região Cristal, as trabalhadoras atuantes na proteção social básica no serviço programa de atenção integral à família (paif), por meio do cras e safs, verificaram visivelmente um aumento no trabalho infantojuvenil por meio dos atendimentos e visualizações no território. As formas de trabalho infantojuvenil mais visíveis foram mendicância nas sinaleiras, catação de material reciclável, vendas de balas e salgados e trabalho doméstico. A insuficiência e o serviço remoto da política social, bem como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, trabalho educativo, educação infantil e escola básica na região durante a pandemia, foram fatores que contribuíram para esse aumento.

Na atuação cotidiana do serviço de abordagem social no território em questão, é possível observarmos dinâmicas que indicam forte inserção de adolescentes no trabalho com o tráfico de drogas, lugar de difícil intervenção para a rede de proteção, ainda que sejam identificadas situações em famílias já acompanhadas, o que possibilita, nestes casos específicos, o atendimento desse tipo de situação. Entretanto, essa forma de trabalho explorado que se apresenta no contexto do comércio varejista de drogas consideradas ilícitas, restringe as possibilidades de aproximação e vinculação entre esse serviço e os indivíduos vitimados por essa condição.

No trabalho do seas Glória, observamos, também, esse trânsito de casos. Muitos dos atendimentos são oriundos da região do Partenon, principalmente no ponto crítico da esquina da Oscar Pereira com a Aparício e da Medianeira. Ali observamos uma articulação e um trânsito de adolescentes, todavia o produto de venda segue o mesmo: mandolate. Em contrapartida, crianças e adolescentes de nosso território são vistas no centro e na região do Calábria, por exemplo, próximo da Avenida Otto Niemeyer. Podemos entender, dessa maneira, esse movimento como uma circulação itinerante. Nas abordagens, notamos crianças e adolescentes dando o mesmo endereço e por vezes mentindo seu nome. Entendemos esse movimento como uma defesa de quem fornece os produtos de venda para os estes, buscando o não término das vendas no território.

No que diz respeito ao território de atuação do serviço ação na rua, em Cruzeiro e Cristal, também é possível percebermos grande circulação de crianças e adolescentes na venda de doces, principalmente no Cristal, onde a incidência dessa forma de trabalho infantojuvenil se acentuou durante a pandemia. Ressaltamos que, neste caso específico, a exploração da força de trabalho de crianças e adolescentes é feita exclusivamente por agentes alheios ao círculo familiar, sem a presença de adulto que se coloque como responsável. No

que diz respeito à circulação de crianças e adolescentes que moram nas regiões Cruzeiro e Cristal, e em outros territórios da cidade, verificamos que essa itinerância está vinculada, principalmente, ao Centro Histórico e a alguns bairros da zona sul.

As perspectivas são bastante difíceis, duras para quem vive da exploração de sua força de trabalho, particularmente para crianças e adolescentes nessa condição; além da precarização da vida e da fome como sua expressão mais dolorosa, o subfinanciamento para as políticas sociais, com o risco de aprovação da PEC n.º 32/2020, nos apresentam um cenário de terra ainda mais arrasada. Diante desse quadro, à classe trabalhadora e à sua prole só resta o enfrentamento nas lutas sociais.

## REFERÊNCIAS

ALBERTO, M. D. F. P.; NUNES, T. S.; CAVALCANTE, C. P.; SANTOS, D. P. **O trabalho infantil doméstico em João Pessoa (PB):** um diagnóstico rápido à luz das piores formas de trabalho infantil. Brasília, DF: OIT, 2005.

ALBERTO, M. D. F. P.; SANTOS, D. P.; LEITE, F. M.; LIMA, J. W. O trabalho infantil doméstico e o processo de escolarização. **Psicologia & Sociedade**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 293-302, ago. 2011.

ANTUNES, R. A educação pública é a menina dos olhos do capital corporativo global. **InformANDES**, Brasília, DF, n. 86, p. 14-15, set. 2018. Disponível em: [https://www.andes.org.br/img/midias/b210689f6fd0a9f340de376c24e5d1c4\\_1546627217.pdf](https://www.andes.org.br/img/midias/b210689f6fd0a9f340de376c24e5d1c4_1546627217.pdf). Acesso em: 19 dez. 2021.

AQUINO, L. M. C. A rede de proteção a crianças e adolescentes, a medida protetora abrigo e o direito à convivência familiar e comunitária: a experiência em nove municípios. In: SILVA, E. R. A. da (org.). **O direito à convivência familiar e comunitária:** os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2004. p. 325-365.

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. Violência contra crianças e adolescentes: o grande investimento da comunidade acadêmica na década de 90. In: MINAYO, M. C. S. (org.). **Violência sob o olhar da saúde:** infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2003. p. 163-189.

BALLARDIN, M.; FONSECA, L. S. Trabalho infantojuvenil e violação de direitos: a particularidade da forma “ajuda”. In: FONSECA, L.; GRUPO TRABALHO E FORMAÇÃO HUMANA (org.). **Trabalho, formação de trabalhadores e lutas sociais no campo da garantia de direitos à criança e ao adolescente.** Porto Alegre: Gráfica da UFRGS, 2017. p. 235-249.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BEHRING, E.; CISLAGHI, J.; SOUZA, G. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (org.). **Políticas sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. p. 103-124.

BOSCHETTI, I. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In: BOSCHETTI, I. (org.). **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018. p. 131-165.

BRASIL. Decreto n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 fev. 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 19 dez. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Nota Informativa n.º 3/2023**: trabalho infantil e políticas de cuidado. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Cuidados e Família, 2023. Disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-lanca-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada/SNCF\\_NotainformativaN3trabalho infantil.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-lanca-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada/SNCF_NotainformativaN3trabalho infantil.pdf). Acesso em: 17 mar. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 23 ago. 2023.

CRUZ, M. N.; ASSUNÇÃO, A. A. Estrutura e organização do trabalho infantil em situação de rua em Belo Horizonte, MG, Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 131-142, 2008.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. **Mil platôs**: capitalismo e esquizofrenia. São Paulo: Editora 34, 1997. v. 4.

EVANGELISTA, O. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAÚJO, R. M. L.; RODRIGUES, D. S. (org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais**. Campinas: Alínea, 2012. p. 52-71.

FARAJ, S. P.; SIQUEIRA, A. C.; ARPINI, D. M. Rede de proteção: o olhar de profissionais do sistema de garantia de direitos. **Temas em Psicologia**, [S. l.], v. 24, n. 2, p. 727-741, 2016.

FERRAZ, L.; GOMES, M. H. A. Uma existência precarizada: o cuidado da prole no trabalho de catação de material reciclado. **Revista Sociedade e Estado**, Brasília, DF, v. 27, n. 3, p. 652-662, set./dez. 2012.

FONSECA, L. S.; OLIVEIRA, L. F. A dupla face do trabalho infantojuvenil: a dialética entre o princípio educativo e o trabalho explorado. **Revista Trabalho Necessário**, Niterói, v. 15, n. 26, p. 96-114, 2017.

GOTTMANN, J. A evolução do conceito de território. **Boletim Campineiro de Geografia**, Campinas, v. 2, n. 3, p. 523-545, 2012.

HAESBAERT, R. Des-caminhos e perspectivas do território. In: RIBAS, A. D.; SPÓSITO, E. S.; SAQUET, M. A. **Território e desenvolvimento**: diferentes abordagens. Francisco Beltrão, PR: UNOESTE, 2004.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Loyola, 2003.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Loyola, 2004.

HEILBORN, M. L.; AQUINO, E.; KNAUTH, D.; VICTORA, C.; ROHDEN, F.; MCCALUM, C. Gravidez na adolescência: estudo multicêntrico sobre jovens, sexualidade e reprodução no Brasil. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA, 6., 2000. Salvador. *Anais* [...]. Salvador: ABRASCO, 2000.

LINDO, P. V. F. Abordagens e concepções do território: diálogos entre geografia e assistência social. **Brazilian Geographical Journal: Geosciences and Humanities research medium**, Ituiutaba, v. 10, n. 2, p. 158-176, jul./dez. 2019.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MINAYO, M. C. S. (org.). **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2011.

MORAES, C. A. Violência doméstica contra a criança e rede de proteção social: uma análise sobre articulação em rede. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, n. 2, p. 119-144, jan./jun. 2012.

22

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999. Aprova os textos da Convenção 182 e da Recomendação 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre a proibição das piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. **Diário do Senado Federal**, Brasília, DF, p. 33662, 15 dez. 1999. Disponível em: [https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT\\_182.html](https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_182.html). Acesso em: 14 mar. 2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Decreto n.º 6.481/2008. Piores formas de trabalho infantil. **Diário do Senado Federal**, Brasília, DF, 2008.

REIDEL, T. Comunidade: afinal, não temos os pés de vento. In: LAZZAROTTO, G. D. R.; COSTA, A. P. M.; CRAIDY, C. M.; OLIVERIA, M. M.; LUCHESE, S.; CHAVES, T. S.; SZUCHMAN, K. (org.). **Medida socioeducativa entre A e Z**. Porto Alegre: UFRGS, 2014. p. 54-56.

SAMPAIO, S. S.; MENEGHETTI, G. Entre a vida e a morte: estado, racismo e a “pandemia do extermínio” no Brasil. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 635-647, set./dez. 2020.

SANTANA, M.; DIMENSTEIN, M. Trabalho doméstico de adolescentes e reprodução das desiguais relações de gênero. **Psico-USF**, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 93-102, jun. 2005.

SANTOS, M. da S. “Questão social” e Estado na crise estrutural: precarização das políticas sociais brasileiras. **Temporalis**, Brasília, DF, v. 23, n. 45, p. 252-272, jan./jun. 2023.

SCHEINVAR, E. Conselho tutelar não se escreve com maiúscula. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, v. 70, p. 105-116, 2018.

SILVA, A. C. S. da; ALBERTO, M. F. P. Fios soltos da rede de proteção das crianças e adolescentes. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Porto Alegre, v. 39, e185358, p. 1-13, 2019.

SILVA, J. S.; SIMÃO, M. P. A vida no “movimento”: crianças e adolescentes no tráfico de drogas. In: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA, 10., 2005, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2005. p. 14496-14508.

VIEIRA, A. K.; BARROS, V. A. Criminalização de adolescentes aliciados para o trabalho infantil no tráfico de drogas. In: BRITO, C. R. D. (org.). **Entrelaçando redes**: reflexões sobre atenção a usuários de álcool, crack e outras drogas. Jundiaí: Paco, 2017.

Recebido em: 26 abr. 2025.

Aceito em: 7 ago. 2025.